



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Luiz Gonzaga Soares Timbó, Autoridade Superior da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. PMH-190618-TP01, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Patroagem/Recuperação de Estradas Carregáveis em Diversas Estradas do Município de Hidrolândia/CE, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80, com o valor global de R\$ 188.453,92 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 10 de julho de 2018.

Luiz Gonzaga Soares Timbó
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente